



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA**

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Rosângela Marion da Silva da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria, para atuar como bolsista de Iniciação Científica no projeto **060014- Efetividade do alecrim sobre sono, afetividade e risco cardiovascular da enfermagem de emergência: estudo quase-experimental (FASE 2)** no âmbito do Edital FIPE CCS 2024, do Centro de Ciências da Saúde/Santa Maria, coordenado pela Enfª. Profª. Drª. Rosângela Marion da Silva.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da chamada pública	16/04/2024
Prazo de inscrição dos candidatos	19 até às 23h59min do dia 20/04/2024
Divulgação dos dados para a entrevista (link google meet)	20/04/2024
Avaliação dos candidatos	24/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2024
Prazo para solicitação de reconsideração	até às 14 h do dia 25/04/2024
Análise dos pedidos de reconsideração	25/04/2023
Divulgação do resultado final	25/04/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 19 e 20/04/2024

3.2 Horário: até às 23h do dia 20/04/20234

3.3 Local: enviar documentação para e-mail: rosangela.silva@ufsm.br e gest.ufsm@gmail.com

3.4 Documentos obrigatórios para inscrição:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação em Enfermagem da UFSM.

5. DAS VAGAS

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	DURAÇÃO E VALOR	VAGAS
Projeto: Efetividade do alecrim sobre sono, afetividade e risco cardiovascular da enfermagem de emergência: estudo quase-experimental (FASE 2)	Início: maio de 2024 a dezembro de 2024. Valor da bolsa: R\$ 500,00	1

6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

6.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no curso de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria.

6.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

6.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

6.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

6.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

6.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

6.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

6.7.1 Possuir no mínimo 16 horas semanais, e no máximo 20 horas semanais para o cumprimento das atividades constantes do plano de atividades do bolsista, como:

- Participação de reuniões do Grupo de Pesquisa para conhecer/aprofundar os conhecimentos sobre as etapas da pesquisa científica;
- Realizar leituras periódicas sobre o tema e metodologia a ser desenvolvida no projeto;
- Realizar busca de artigos científicos relacionados à temática estudada em base de dados;
- Auxiliar na análise e organização da documentação estudada;
- Participar da capacitação/treinamento para digitação e análise dos dados;
- Auxiliar na elaboração de artigos científicos a partir dos dados do projeto;
- Elaborar e organizar publicações nas redes sociais do grupo de pesquisa, ao qual o projeto está vinculado, sobre os seus resultados;
- Construir resumos para apresentação dos resultados parciais na Jornada Acadêmica Integrada e em eventos científicos;
- Auxiliar na elaboração do relatório final de pesquisa.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1 Análise da Carta de Intenções: experiências do candidato em pesquisa, e expectativas com a participação nesse projeto, e terá peso de 20% da nota.

7.1.2 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 80% da nota.

O link e horário da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 21/04/2023. Será considerado eliminado do processo o candidato que não realizar acesso a sala virtual no horário previsto.

8. DAS RESPONSABILIDADE DOS BOLSISTAS

8.1. Cumprir integralmente as atividades constantes no plano de trabalho relativas ao projeto de pesquisa.

8.2. Elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas.

8.3. O não atendimento dos itens acima implica no cancelamento da bolsa.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

9.1 Os resultados serão divulgados por e-mail aos inscritos. Serão selecionados os candidatos com maior pontuação para o número de vagas ofertadas.

9.2. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida Cronograma.

9.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

9.3.1 Em caso de empate, será considerado o critério de possuir Benefício Socioeconômico.

9.4 O resultado final da seleção será divulgado por e-mail aos inscritos.

9.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

9.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

10.2 O envio da documentação é responsabilidade do acadêmico.

10.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

10.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

10.4.1 Por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

10.4.2 Por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

10.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

10.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: rosangela.silva@ufsm.br

Santa Maria, 16 de abril de 2024.



Rosângela M. da Silva
Enfa. Profa. Dra.
COREN 136718

Rosângela Marion da Silva
Coordenador do Projeto de Pesquisa n.060014

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo:	Matrícula:
Telefone: () _____ - _____	CPF:
Email:	
Possui benefício socioeconômico: () SIM () NÃO	
Dados Bancários:	
Agência:	Conta
Tem experiência/participação em projetos de pesquisa? Enviar comprovantes.	

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B
CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **(nome do projeto)**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).